



Secretaria da Educação,  
Juventude e Esportes  
Colégio da Polícia Militar



GOVERNO DO  
**TOCANTINS**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS – CPMT0  
PROCESSO SELETIVO - 2017**

**EDITAL Nº 001/2016**

**EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS, ADMINISTRADO PELA POLÍCIA MILITAR MEDIANTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 008/2015-SEDUC/PMTO E SEUS ADITIVOS.**

A Presidente da Comissão de Seleção, a Maj QOA Iramara Galvão Sales, nomeada pela Portaria 061/2016 – GCG de 28 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.725, de 18 de outubro de 2016, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes para o corpo docente dos Colégios da Polícia Militar do Tocantins, Ensino Médio e Fundamental, para o ano Letivo de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo dos Colégios da Polícia Militar do Estado do Tocantins, para o preenchimento de **735 (setecentos e trinta e cinco)** vagas, sendo inicialmente assim distribuídas:

<b>Unidade de Ensino</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Nº de vagas</b>
<b>Unidade I</b> - Colégio da Polícia Militar ( <b>Palmas</b> )	6º ano do Ensino Fundamental	Matutino	65
	6º ano do Ensino Fundamental	Vespertino	65
<b>Unidade II</b> - Colégio da Polícia Militar ( <b>Palmas</b> )	1ª Série do Ensino Médio Técnico em Redes de Computadores (Informática)	Integral	230
	1ª Série do Ensino Médio Técnico em Instrumento Musical	Integral	25
	1ª Série do Ensino Médio Regular	Integral	170
<b>Unidade III</b> - Centro de Ensino Médio Dr. José Aluísio da Silva Luz ( <b>Araguaína</b> )	1ª Série do Ensino Médio Regular	Matutino	90
	1ª Série do Ensino Médio Regular	Vespertino	90
<b>Total</b>			<b>735</b>

**I – DA INSCRIÇÃO**

Art. 2º - Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pm.to.gov.br>, a partir das **10 horas do dia 1º de novembro de 2016 às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de novembro de 2016**, observado o horário local.

Art. 3º. Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:

- I- ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
- II- possuir Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III- possuir Carteira de Identidade Civil - RG;

Art. 4º Não será permitido, durante o processo seletivo, a utilização de documentos pessoais (RG e/ou CPF) pertencentes à outra pessoa que não sejam do próprio candidato.

Art. 5º O candidato ao 6º ano do Ensino Fundamental da Unidade I - Colégio da Polícia Militar de Palmas - deverá fazer opção pelo turno que deseja concorrer no ato da inscrição e somente concorrerá ao número de vagas disponíveis para o turno que escolher, não sendo autorizada mudança de opção de turno durante o processo seletivo.

Art. 6º O candidato ao Ensino Médio da Unidade II - Colégio da Polícia Militar de Palmas - deverá fazer opção pelo curso que deseja concorrer no ato da inscrição e somente concorrerá ao número de vagas disponíveis para o curso que escolher.

Parágrafo Único. Nos cursos de Ensino Médio da Unidade II, por se tratar de mais de um curso, sendo eles Curso de Ensino Médio Regular, Curso Técnico de Redes de Computadores e Curso Técnico em Instrumento Musical, o candidato fará opção no ato da inscrição, não sendo autorizada mudança de opção de curso durante o processo seletivo.

Art. 7º O candidato ao Ensino Médio Regular da Unidade III - Colégio da Polícia Militar de Araguaína - deverá fazer opção pelo turno que deseja concorrer no ato da inscrição e somente concorrerá ao número de vagas disponíveis para o turno que escolher, não sendo autorizada mudança de opção de turno durante o processo seletivo.

Art. 8º A atenção integral a este edital é fator preponderante para sua permanência no curso escolhido.

Parágrafo Único. É de inteira responsabilidade dos responsáveis a coleta de informações acerca do curso, da Unidade de Ensino, das suas diretrizes de funcionamento e regulamentos disciplinares. A participação no processo seletivo implica aceitação das normas e, em caso de aprovação, o acatamento integral do Regimento Disciplinar e demais normas internas do CPMTTO.

## II – DO CONCURSO

Art. 9º. O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento de **735 (setecentos e trinta e cinco)** vagas, sendo assim distribuídas: **425 (quatrocentos e vinte e cinco)** vagas para a 1ª Série do Ensino Médio de Palmas, **180 (cento e oitenta)** vagas para a 1ª Série do Ensino Médio de Araguaína e **130 (cento e trinta)** para o 6º ano do Ensino Fundamental de Palmas, estipuladas para o ano letivo de 2017.

## III – DAS PROVAS

Art. 10. O exame intelectual, de caráter eliminatório e classificatório, constará de provas objetivas.

Art. 11. As provas objetivas serão elaboradas pelo Sistema de Avaliação da Aprendizagem Permanente do Estado do Tocantins – **sisAPTO**, bem como a correção dos **CARTÕES RESPOSTAS**.

Art. 12. As provas serão elaboradas obedecendo às disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa com conteúdos acumulados do Ensino Fundamental “Séries Finais”, para o ingresso na 1ª Série do Ensino Médio e conteúdos acumulados do Ensino Fundamental “Séries Iniciais”, para o ingresso ao 6º ano do Ensino Fundamental, conforme Anexo II deste edital.

Art. 13. As provas do concurso serão aplicadas em única fase, no dia **11 de dezembro de 2016 (domingo)**, com 04 (quatro) horas de duração, sendo que terá início previsto para as **08h00min** para o 6º ano do Ensino Fundamental e **14h00min** para a 1ª Série do Ensino Médio.

§ 1º - No período matutino, os portões serão abertos às **07h00min** e serão fechados às **08h00min** e no período vespertino serão abertos às **13h00min** e fechados às **14h00min**.

§ 2º - A confirmação do local de realização de provas será divulgada no endereço eletrônico <http://www.pm.to.gov.br> e nos Colégios da Polícia Militar do Tocantins, Ensino Médio, com local e data de aplicação do processo seletivo.

§ 3º - O candidato deverá realizar a prova na cidade da unidade escolar para qual concorrerá à vaga.

§ 4º - O candidato deverá comparecer ao local específico das provas com antecedência de 30 minutos, portando, obrigatória e exclusivamente:

I- comprovante de inscrição;

II- original do documento de identidade ou documento oficial com foto;

III- caneta esferográfica de tinta preta ou azul de corpo transparente.

§ 4º - Não será permitido a entrada do candidato na sala de prova, portando bonés ou similares, óculos escuros, máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou quaisquer outros aparelhos eletroeletrônicos ou similares.

§ 5º - A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

§ 6º - O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, assinar a lista de frequência.

§ 7º - O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo classificatório.

§ 8º - O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas quando decorridos 40 (quarenta) minutos do seu início e somente poderá sair do local de prova portando o caderno de questões faltando 120 (cento e vinte) minutos do término do horário previsto para aplicação das provas. Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e somente serão liberados juntos, após a assinatura da ATA DE SALA.

§ 9º - Será terminantemente proibida a entrada de pessoas não credenciadas pela Comissão de Seleção nas salas onde estiverem sendo realizadas as avaliações.

§ 10 - Não será permitido o acesso de pais ou responsáveis às dependências da escola, devendo aguardar a saída do aluno, após o término das provas, fora dos portões de entrada do CPMTO.

§ 11 - As provas serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, assim distribuídas:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>
Língua Portuguesa	20	0,30	6,00
Matemática	20	0,20	4,00
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>

§ 12 - A prova terá valor de 10,0 pontos, sendo que cada questão de Língua Portuguesa respondida corretamente somará 0,3 pontos e as de Matemática 0,2 pontos.

§ 13 - Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecido ao candidato um CARTÃO RESPOSTA, na qual o candidato deverá preencher seu nome, sua identidade, seu número de inscrição e outras informações importantes. O CARTÃO RESPOSTA será o único documento válido para correção.

§ 14 - A marcação do CARTÃO RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

I- preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

II- marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada;

III- é de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta do CARTÃO RESPOSTA, o qual não poderá ser substituído em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, devendo o CARTÃO RESPOSTA ser entregue ao aplicador de provas ao final da resolução do caderno de questões;

IV- não será processado o CARTÃO RESPOSTA amassado, dobrado ou com anotações. Caso ocorra, conseqüentemente, o candidato será eliminado do certame;

V- na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos;

VI - durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com pessoas não autorizadas;

VII- não haverá segunda chamada para realização de prova, em qualquer hipótese;

VIII- ao candidato que não comparecer às provas do processo classificatório será atribuído a nota zero, sendo eliminado do certame;

IX- iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala, exceto os casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo coordenador do setor de provas ou para ir ao banheiro e, neste caso, será acompanhado por um fiscal de prova;

§ 15 - O descumprimento destas instruções acarretará na eliminação do candidato do certame.

Art. 14. A lista dos candidatos classificados será divulgada nos Colégios da Polícia Militar do Tocantins e no endereço eletrônico <http://www.pm.to.gov.br>.

#### **IV – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Art. 15. Considerar-se-á **aprovado** o candidato que obtiver as maiores notas na prova objetiva, sendo as vagas preenchidas na ordem decrescente das notas obtidas até o limite das vagas previstas.

Art. 16. Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas são denominados CLASSIFICADOS e os candidatos aprovados que não estiverem dentro do número das vagas ofertadas, são denominados CLASSIFICÁVEIS.

Art. 17. Entre os aprovados serão garantidas as vagas destinadas em ordem decrescente das notas obtidas.

Art. 18. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão de Seleção, os seguintes critérios:

- a) candidato oriundo de escola pública;
- b) candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) candidato que tiver maior idade, considerando o mês, dia e horários constantes na certidão de nascimento.

Parágrafo Único. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

Art. 19. O processo seletivo se encerra com a divulgação da lista dos classificados.

## **V – DA MATRÍCULA**

Art. 20. São condições para matrícula nos colégios administrados pela Polícia Militar:

- I – aprovação nos exames de seleção;
- II – estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- III – apresentar o documento que comprove ter concluído, em um estabelecimento de ensino da rede pública ou privada, a série anterior a que se pleiteia no certame, estando assim, habilitado para efetuar sua transferência e matrícula na série inscrita;
- IV – assinar o termo de compromisso disponível na secretaria da respectiva escola;
- V – a matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados, observando o número de vagas existentes.

Parágrafo Único. O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega do original do histórico escolar do aluno, cópia da certidão de nascimento, carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, 02 fotos 3x4 recentes, assinatura do termo de compromisso e cartão do SUS (Sistema Única de Saúde) para o Ensino Fundamental.

Art. 21. As datas das matrículas estão previstas conforme o Cronograma, Anexo I do presente edital, e em caso de alteração das datas, as mesmas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.pm.to.gov.br> e nos Colégios da Polícia Militar do Tocantins. Caso o aluno não compareça no período de matrícula para efetivação da mesma, será eliminado do processo seletivo.

## **VI – DA SEMANA DE ADAPTAÇÃO**

Art. 22. Os alunos aprovados e matriculados na 1ª Série do Ensino Médio e no 6º ano do Ensino Fundamental, conforme as prescrições deste edital deverão, obrigatoriamente, se apresentar para as atividades de Adaptação e Ambientação, que serão realizadas na semana que antecede o início das aulas, conforme calendário divulgado pela SEDUC, com data a ser confirmada no ato da matrícula.

§ 1º - As atividades de adaptação e ambientação serão realizadas no Colégio da Polícia Militar onde o aluno se encontra matriculado, nos seguintes horários:

- I - Ensino Médio das 08h00min às 12h00min/14h00min às 18h00min;
- II - Ensino Fundamental, turno matutino, das 08h00min às 12h00min;
- III - Ensino Fundamental, turno vespertino, das 14h00min às 18h00min.

§ 2º - As matrículas dos alunos que faltarem as atividades de adaptação e ambientação serão tornadas sem efeito.

§ 3º - Somente mediante apresentação de atestado médico e outros casos previstos em legislação específica é que ocorrerão dispensas das atividades da semana de adaptação e ambientação, não sendo aceitas justificativas de outra natureza, tais como viagens ou outras atividades alheias ao colégio.

§ 4º - Os alunos oriundos da Unidade I do Ensino Fundamental do CPMTO, também são obrigados a participar da semana de adaptação sob pena de perder o direito a reserva de vaga.

## **VII – DOS CURSOS TÉCNICOS**

Art. 23. Consoante a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Colégio da Polícia Militar do Tocantins oferece o ensino técnico, devendo o candidato e os seus responsáveis atentarem para o que a lei prescreve.

Art. 24. Consoante o Projeto Político Pedagógico do Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins os cursos profissionalizantes exigem ainda dos alunos as características, a saber:

**I - Técnico em Redes de Computadores:** Tem por característica fundamental a capacidade de trabalho em conjunto, de forma proativa, tanto com pessoas como com a tecnologia disponível no seu meio, conhecimento técnico, formação tecnológica e capacidade de mobilização destes conhecimentos para atuar no mercado de trabalho de forma criativa, ética, empreendedora e consciente dos impactos socioculturais. Seu perfil é evidenciado pelas seguintes características: identificar o funcionamento e relacionamento entre os componentes de seus periféricos; apresentar capacidade de planejamento; instalar e configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos e softwares; identificar arquiteturas de redes; planejar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar projetos em informática; aplicar normas, métodos, técnicas e procedimentos no desenvolvimento de softwares; coordenar e desenvolver equipes de trabalho; apresentar capacidade de planejamento; ter o domínio de redes de computadores, inclusive Internet.

**II - Técnico em Instrumento Musical:** o aluno deve estar apto a criar, desenvolver, produzir e difundir a cultura musical e o entretenimento por meio da música, tornando-se agente ativo no processo de democratização da arte e da cultura em nosso Estado. Apresentará as seguintes competências: identifica e aplica, articuladamente, os componentes básicos das linguagens sonora, cênica e plástica; seleciona e manipula esteticamente diferentes fontes e materiais utilizados nas composições artísticas, bem como os diferentes resultados artísticos; integra estudos e pesquisas na elaboração e interpretação artística de ideias e emoções; caracteriza, escolhe e manipula os elementos materiais (sons, gestos, texturas) e os elementos ideais (base formal, cognitiva) presentes na obra de arte; correlaciona linguagens artísticas a outros campos do conhecimento nos processos de criação e gestão de atividades artísticas; desenvolve formas de preservação e difusão das diversas manifestações artísticas, em suas múltiplas linguagens e contextualizações; incorpora à prática profissional o conhecimento das transformações e rupturas conceituais que historicamente se processaram na área; reinventa processos, formas, técnicas, materiais e valores estéticos na concepção, produção e interpretação artística, a partir de visão crítica da realidade; utiliza criticamente novas tecnologias, na concepção, produção e interpretação artística; utiliza adequadamente métodos, técnicas, recursos e equipamentos específicos à produção, interpretação, conservação e difusão artística; concebe, organiza e interpreta roteiros e instruções para a realização de projetos artísticos; analisa e aplica práticas e teorias de produção das diversas culturas artísticas, suas interconexões e seus contextos socioculturais; analisa e aplica combinações e reelaborações imaginativas, a partir da experiência sensível da vida cotidiana e do conhecimento sobre a natureza, a cultura, a história e seus contextos; identifica as características dos diversos gêneros de produção artística; pesquisa e avalia as características e tendências da oferta e do consumo dos diferentes produtos artísticos; aplica normas e leis pertinentes ou que regulamentem atividades da área, como as referentes a direitos autorais, patentes e saúde e segurança no trabalho; utiliza de forma ética e adequada, as possibilidades oferecidas por leis de incentivo fiscal à produção na área.

## **VIII – DOS RECURSOS**

Art. 25. O gabarito provisório da prova será divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas do horário de encerramento da seletiva, no endereço eletrônico <http://www.pm.to.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato à obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal;

Art. 26. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório da prova e/ou resultado provisório deverá encaminhá-lo à Comissão de Seleção, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação, protocolando-os na Unidade II do Colégio da Polícia Militar do Tocantins, Ensino Médio - Palmas.

§ 1º - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

§ 2º - Se do exame de recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

§ 3º - Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito provisório de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Art. 27. O gabarito e o resultado definitivos serão divulgados em data estipulada pela Comissão de Seleção, no endereço eletrônico <http://www.pm.to.gov.br>.

## **IX - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 28. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

Art. 29. Os alunos da Unidade I do Colégio da Polícia Militar - Ensino Fundamental, que forem aprovados no 9º ano do Ensino Fundamental, terão suas vagas asseguradas na 1ª Série do Ensino Médio na Unidade II do Colégio da Polícia Militar para os cursos que optarem no ato da matrícula, não sendo permitida a mudança posterior de curso.

Parágrafo Único. Além da condição citada no **caput** deste artigo, os alunos só terão suas vagas asseguradas, após análise da **Ficha Disciplinar do aluno** e envio da relação nominal dos alunos aptos, encaminhada pela Unidade I do Ensino Fundamental.

Art. 30. As informações referentes aos cursos técnicos poderão ser sanadas nas coordenações dos cursos na Unidade II do Colégio da Polícia Militar do Tocantins, Ensino Médio.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão de Seleção do Concurso, e pelo Secretário de Estado da Educação em conjunto com o Comandante Geral da Polícia Militar do Tocantins.

**Colégio da Polícia Militar**, em Palmas-TO, 24 de outubro de 2016.

**Iramara Galvão Sales – MAJ QOA**  
**Presidente da Comissão de Seleção**

**ANEXO I**

<b>CRONOGRAMA</b>				
<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>		<b>LOCAL</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	01 à 30/11	Até as 23h59min do dia 30/11.		<a href="http://www.pm.to.gov.br">http://www.pm.to.gov.br</a>
<b>PROVAS</b>	11/12	Ensino Fundamental	Ensino Médio	<b>CPM Unidade I</b> – 403 Sul, Al 04, ATM 07, Plano Diretor Sul - <b>Palmas.</b> <b>CPM Unidade II</b> - Quadra 206 Norte, Av. LO 04 com AV. NS 08 - <b>Palmas.</b> <b>CPM Unidade III</b> - Centro de Ensino Médio Dr. José Aluísio da Silva Luz - <b>Araguaína.</b>
		(Início) 08h	(Início) 14h00	
<b>GABARITO PROVISÓRIO</b>	12/12	A partir das 18h00		<a href="http://www.pm.to.gov.br">http://www.pm.to.gov.br</a>
<b>RECURSO GABARITO</b>	13 e 14/12	08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00		<b>CPM Unidade II</b> - Quadra 206 Norte, Av. LO 04 com AV. NS 08 - <b>Palmas.</b>
<b>GABARITO DEFINITIVO</b>	15/12	A partir das 18h00		<a href="http://www.pm.to.gov.br">http://www.pm.to.gov.br</a>
<b>RESULTADO PROVISÓRIO</b>	Até o dia 20/12	A partir das 18h00		
<b>RECURSO DO RESULTADO PROVISÓRIO</b>	21 e 22/12	08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00		<b>CPM Unidade II</b> - Quadra 206 Norte, Av. LO 04 com AV. NS 08 - <b>Palmas.</b>
<b>RESULTADO DEFINITIVO</b>	Até o dia 23/12	A partir das 18h00		www.pm.to.gov.br
<b>REUNIÃO COM OS PAIS PARA MATRÍCULA ENSINO MÉDIO</b>	A definir	08h00 às 12h00		<b>CPM Unidade II</b> - Quadra 206 Norte, Av. LO 04 com AV. NS 08 - <b>Palmas.</b> <b>CPM Unidade III</b> - Centro de Ensino Médio Dr. José Aluísio da Silva Luz - <b>Araguaína.</b>
<b>REUNIÃO COM OS PAIS PARA MATRÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL</b>	A definir	08h00 às 12h00		<b>CPM Unidade I</b> – 403 Sul, Al 04, ATM 07, Plano Diretor Sul - <b>Palmas.</b>
<b>MATRÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL</b>	A definir	08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00		<b>CPM Unidade I</b> – 403 Sul, Al 04, ATM 07, Plano Diretor Sul - <b>Palmas.</b>
<b>MATRÍCULA ENSINO MÉDIO</b>	A definir	08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00		<b>CPM Unidade II</b> - Quadra 206 Norte, Av. LO 04 com AV. NS 08 - <b>Palmas.</b> <b>CPM Unidade III</b> - Centro de Ensino Médio Dr. José Aluísio da Silva Luz - <b>Araguaína.</b>
<b>2ª CHAMADA ENSINO FUNDAMENTAL</b>	A definir	08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00		<a href="http://www.pm.to.gov.br">http://www.pm.to.gov.br</a>
<b>2ª CHAMADA ENSINO MÉDIO</b>	A definir	08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00		

<b>SEMANA DE ADAPTAÇÃO E AMBIENTAÇÃO</b>	A definir	08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00	<b>CPM Unidade I</b> – 403 Sul, Al 04, ATM 07, Plano Diretor Sul - <b>Palmas.</b> <b>CPM Unidade II</b> - Quadra 206 Norte, Av. LO 04 com AV. NS 08 - <b>Palmas.</b> <b>CPM Unidade III</b> - Centro de Ensino Médio Dr. José Aluísio da Silva Luz - <b>Araguaína.</b>
<b>AULA INAUGURAL</b>	A definir	07h	

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

##### **Conteúdos:**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto; Noções de gênero; Pontuação; Ortografia; Classe gramatical e suas flexões; Significado e sentido das palavras; Concordância verbal e nominal; Linguagem formal e informal.

##### **MATEMÁTICA**

###### 1. Números Naturais

- 1.1 Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- 1.2 Expressão numérica envolvendo as quatro operações;
- 1.3 Problemas com números naturais;
- 1.4 Maior divisor comum (MDC);
- 1.5 Menor múltiplo comum (MMC);
- 1.6 Porcentagem.

###### 2. Frações Ordinárias

- 2.1 Representação; leitura; tipos de fração; simplificação; comparações de frações;
- 2.2 Operações com frações; adição, subtração, multiplicação e divisão.
- 2.3 Problemas e expressões com fração.

###### 3. Números Decimais

- 3.1 Leitura de números decimais;
- 3.2 Operações com números decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão;
- 3.3 Problemas e expressões com números decimais.

###### 4. Sistema Monetário Brasileiro

- 4.1 Operações e problemas.

###### 5. Sistemas de Medidas

- 5.1 Medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo;
  - 5.1.1 Representação, leitura, transformação de unidade;
  - 5.1.2 Problemas;
  - 5.1.3 Perímetro e Superfície.

###### 6. Geometria

- 6.1 Ângulos;
- 6.2 Quadriláteros;
- 6.3 Triângulos;
- 6.4 Círculo e Circunferência.

## **1º ANO DO ENSINO MÉDIO**

### **Conteúdos:**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de texto; Significação das palavras; Flexões nominais e verbais; Regências nominais e verbais; Linguagem formal e informal; Figuras de linguagem; Sílabas métricas e gramaticais; Acentuação; Gêneros textuais; Classe gramatical e suas flexões.

#### **MATEMÁTICA**

##### **1. CONJUNTOS NUMÉRICOS**

- 1.1 Números naturais, números inteiros, números racionais e irracionais (forma fracionária e forma decimal), números reais.
- 1.2 Operações.
- 1.3 Comparação.
- 1.4 Expressões numéricas.
- 1.5 Propriedades de potências.
- 1.6 Potências de expoente negativo e de expoente fracionário.
- 1.7 Radicais (operações, propriedades, racionalização de denominadores).
- 1.8 Regras de Potência.
- 1.9 Problemas.

##### **2. RAZÕES E PROPORÇÕES; PORCENTAGEM; JUROS**

- 2.1 Regra de três simples e composta.
- 2.2 Porcentagem.
- 2.3 Juros simples.
- 2.4 Problemas.

##### **3. POLINÔMIOS**

- 3.1 Operações.
- 3.2 Produtos notáveis.
- 3.3 Fatoração.

##### **4. FRAÇÕES ALGÉBRICAS**

- 4.1 Operações.
- 4.2 Simplificação.
- 4.3 Equações Fracionárias.

##### **5. EQUAÇÕES E INEQUAÇÕES**

- 5.1 Equações e inequações do 1º grau.
- 5.2 Equações do 2º grau.
- 5.3 Sistemas de equações do 1º e do 2º graus.
- 5.4 Equações irracionais.
- 5.5 Problemas.

## 6. TRIGONOMETRIA

6.1 Razões trigonométricas no triângulo retângulo.

6.2 Teorema de Pitágoras.

6.3 Problemas.

## 7. GEOMETRIA

7.1 Polígonos.

7.2 Triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo: elementos principais, perímetros e áreas.

7.3 Relações métricas no triângulo retângulo.

7.4 Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo.

7.5 Problemas.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Os conteúdos foram baseados nas referências abaixo.

SEDUC/TO. Matriz Curricular de Referência do SALTO. Palmas, TO. 2012.

Secretaria de Educação do Estado do Tocantins. Referencial Curricular do Ensino Fundamental. Palmas, 2 ed. 2009.

Secretaria de Educação do Estado do Tocantins. Proposta Curricular do Ensino Médio. Palmas, TO. 2007.

## ANEXO III

### CARTA AOS PAIS

#### **Colégio da Polícia Militar – Centro de Ensino Médio**

O Colégio da Polícia Militar do Estado Tocantins de Ensino Médio em Palmas – TO é um estabelecimento vinculado ao Sistema Educacional do Estado do Tocantins em convênio com a Polícia Militar do Estado do Tocantins. Mantém a Educação de Ensino Médio oferecendo o curso Técnico em Redes de Computadores Integral/Integrado ao Ensino Médio, Curso Técnico em Instrumento Musical Integral/Integrado ao Ensino Médio, Ensino Médio Regular Integral.

O Colégio da Polícia Militar tem por finalidade oferecer a educação básica assegurando a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, fornecendo meios para o aluno progredir no trabalho e em estudos posteriores. **Os alunos dos cursos técnicos oferecidos pelo Colégio da Polícia Militar são mais exigidos que em cursos do Ensino Médio Regular, pois os mesmos possuem matérias específicas das áreas técnicas.** Além das matérias da grade regular, realizados em período integral, onde os alunos passam o dia no colégio em atividades com direito a três refeições: café da manhã, almoço e lanche.

O aluno do Colégio da Polícia Militar deve primar pelo fiel cumprimento dos horários do colégio e a participação das atividades de sua matriz curricular é obrigatória, bem como a obediência aos princípios de **Hierarquia e Disciplina** pilares das instituições militares, tendo esses valores como norteadores das ações entre as turmas, visando à formação moral, cívica, ética e profissional do aluno. Como forma de avaliação, o conceito disciplinar do aluno espelha o seu grau de envolvimento e absorção dos ditames disciplinares inerentes aos discentes do Colégio da Polícia Militar e é obtida através de elogios e punições, podendo levar ao desligamento do aluno por motivos de indisciplina.

Como característica do Colégio da Polícia Militar, o aluno deve estar com sua apresentação pessoal e uniforme de uso obrigatório com identificação de acordo com o estabelecido pelo Colégio, sendo a aquisição do mesmo de responsabilidade do aluno. Este pode ser convocado pelo diretor do Colégio para participar de palestras ou outros eventos, sendo o comparecimento de caráter obrigatório, bem como com a participação do aluno em atividades práticas que estão na grade curricular como dança, xadrez, teatro, artes marciais, educação física, etc.

Desta forma, esperamos ter esclarecido aos senhores pais sobre as particularidades dos cursos técnicos oferecidos pelo Colégio da Polícia Militar, e assim poder facilitar vossas escolhas quando da opção de curso no momento da inscrição, ressaltando ainda que uma vez definida a opção de curso, este não poderá ser transferido de um curso para outro, conforme artigo 6º, § 2º do presente edital.

Por fim, desejamos a todos, sucesso nessa nova fase de estudos.

**Iramara Galvão Sales – MAJ QOA**  
**Presidente da Comissão de Seleção**